

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 3.488/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil), para atender a Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Turismo - SEMAP.

A **Prefeita Municipal de Cerejeiras** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:

02 - Poder Executivo
05 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
05.01 - Gabinete Do Secretário
04 - Administração
04.122 - Administração Geral
04.122.0002 - Apoio Administrativo
04.122.0002.2020.0000 - Manutenção da Secretária Municipal de

Administração e Planejamento.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoa Civil (577)
..... R\$ 710.000,00

Fonte de Recursos: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento: Sem Detalhamento da Fonte de Recursos

3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais (585)
..... R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento: Sem Detalhamento da Fonte de Recursos

Valor Total.....
..... R\$ 860.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64 - por "III- os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei", para complementação do pagamento de folha de pessoal do mês de dezembro e décimo terceiro salário.

02 -Poder Executivo
07- Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo
07.01 - Gabinete Do Secretário
18 - Gestão Ambiental
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas
18.543.0007 - Apoio ao Meio Ambiente
18.543.0006.0007.1086.0000 - Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Araras
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (569)
..... R\$ 860.000,00
Fonte de Recursos: 2.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
- Contrapartida

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

**Presidente – Prefeito Arismar Araujo Lima
Pimenta Bueno/RO**

**Vice-Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira
Santa Luzia do Oeste/RO**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1º Membro - Prefeito Giovan Damo
Alta Floresta do Oeste/RO

2º Membro – Prefeito Izael Dias Moreira
Cabixi/RO

3º Membro – Prefeito Vagner Miranda da Silva
Costa Marques/RO

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

CONSELHO FISCAL

1º Titular - Prefeito José Ribamar
Colorado do Oeste/RO

2º Titular – Prefeito Eduardo Bertoletti
Primavera de Rondônia/RO

3º Titular – Prefeito Isaú Fonseca
Ji-Paraná/RO

Suplente – Preita Lizete Marth
Cerejeiras/RO

Suplente – Prefeito Cleiton Cheregatto
Novo Horizonte do Oeste/RO

Suplente – Prefeito João Gonçalves Junior
Jaru/RO

a) CYBER INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.154.053/0001-43, no valor total de **R\$ 30.093,24** (trinta mil e noventa e três reais e vinte e quatro centavos):

• Remeta-se os presentes autos para emissão de nota de empenho.

Espigão do Oeste/RO, 13 de dezembro de 2023.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 9484

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.300, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 768.555,59 (setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
02.04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração			
04.00.04.122.0002.2.009	Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Valor	Fonte/Recursos
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	373.555,59	1.711.0 - Recursos do Exercício Corrente - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Reparação de Receitas
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	115.000,00	1.711.0 - Recursos do Exercício Corrente - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Reparação de Receitas
TOTAL A SUPLEMENTAR		488.555,59	
02.05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
05.00.04.122.0016.2.011	Assegurar Remuneração do Pessoal Ativos e Encargos Sociais	Valor	Fonte/Recursos
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.000,00	1.711.0 - Recursos do Exercício Corrente - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Reparação de Receitas
TOTAL A SUPLEMENTAR		145.000,00	
02.08 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
08.00.18.452.0020.2.085	Gestão de Resíduos Sólidos e Meio Ambiente	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.000,00	1.711.0 - Recursos do Exercício Corrente - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Reparação de Receitas
TOTAL A SUPLEMENTAR		135.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		768.555,59	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	768.555,59
------------------------	------------

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 3.295 de 11 de dezembro de 2.023.

Art. 4º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 14 de dezembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 9458

LEI MUNICIPAL Nº 3.301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 69.683,42 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral			
03.00.04.121.0002.2.005	Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Valor	Fonte/Recursos
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.683,42	1.501 - Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos não Vinculados
TOTAL A SUPLEMENTAR		69.683,42	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	69.683,42
------------------------	-----------

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 14 de dezembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 9459

LEI MUNICIPAL Nº 3.302, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 1.057.082,87 (um milhão, cinquenta e sete mil, oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
05.00 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito			
05.00.15.452.0016.2.337	Iluminação Pública de Qualidade	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.30.00	Material de Consumo	972.999,00	1.701 - Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
4.4.90.30.00	Material de Consumo	84.083,87	6.1.751 – Recursos do Exercício Corrente - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
TOTAL A SUPLEMENTAR		1.057.082,87	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.057.082,87
------------------------	--------------

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 14 de dezembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 9501

LEI MUNICIPAL Nº 3.303, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
05.00 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito			
05.00.15.452.0016.2.337	Iluminação Pública de Qualidade	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.30.00	Material de Consumo	335.000,00	1.701 - Recursos do Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
TOTAL A SUPLEMENTAR		335.000,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	335.000,00
------------------------	------------

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 14 de dezembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 9502

LEI MUNICIPAL Nº 3.304, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **1.532,00 (mil quinhentos e trinta e dois reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
02.06 - Secretaria Municipal de Agricultura			
06.00.04.122.0017.2.020	Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Valor	Fonte/Recursos
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.532,00	2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		1.532,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação.

ANULAR:			
06.00.20.608.0017.1.036	Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	532,00	6.2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A ANULAR		532,00	
06.00.04.122.0007.0.001	Indenizar e Restituir	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	6.2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A ANULAR		1.000,00	
TOTAL GERAL A ANULAR		1.532,00	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 14 de dezembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 9503





Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco, 1046 - Pioneiros

www.pimentabueno.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei Ordinária	3301	14/12/2023

ID:	987745	Processo	Documento
CRC:	072B7C2A		
Processo:	55-3773/2023		
Usuário:	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ALVES OLIVEIRA		
Criação:	09/01/2024 11:02:51	Finalização:	09/01/2024 11:08:27

MD5: 79476CF4501996AD9CFC70A60DDBA418

SHA256: 04BC04389508F0F181DDC5E70E2271D8A88E5D7CB18B38A36F44E0338B37A3C9

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

INTERESSADOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	RO	09/01/2024 11:02:51
--	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS	09/01/2024 11:02:51
---------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br informando o ID 987745 e o CRC 072B7C2A.